



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
EDITAL Nº 079/2016 - REITORIA/IFMT

**CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSA CAPACITAÇÃO PARA
SERVIDORES DO IFMT**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, resolve tornar público os procedimentos para seleção de servidores candidatos a bolsas para capacitação em nível de pós-graduação *Stricto sensu*, de acordo com a Resolução nº 02, de 22 de janeiro de 2015, referendada pela Resolução nº 014, de 29 de abril de 2015 do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - CONSUP/IFMT.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Programa de concessão de bolsas para capacitação tem como objetivos:

- I- contribuir para elevação do nível de qualificação dos servidores do IFMT;
- II- favorecer a criação de novos grupos de pesquisa e o fortalecimento dos grupos existentes, com vistas à consolidação dos programas de pós-graduação do IFMT;
- III- contribuir para a consolidação do IFMT como instituição de vanguarda em investimentos de recursos financeiros para capacitação do seu quadro de pessoal.

DAS VAGAS

Art. 2º As vagas de bolsas para capacitação serão custeadas com recursos da Reitoria

Parágrafo único - Os candidatos que obtiverem as maiores pontuações no âmbito do IFMT serão selecionados até o número de bolsas disponíveis de acordo com o quadro 01.

Quadro 01 – quadro de distribuição de vagas de bolsa para capacitação

| Unidade | Nível | Cotas |
|---------|-----------|-------|
| IFMT | Mestrado | 03 |
| | Doutorado | 02 |

Art. 3º A inscrição para o processo de seleção deve ocorrer obedecendo aos procedimentos e prazos definidos neste edital, pelo encaminhamento dos seguintes documentos:

- I- formulário próprio para Inscrição devidamente preenchido (Anexo II);
- II- quadro de valoração das atividades devidamente preenchido (Anexo IV)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

III- comprovantes dos itens pontuáveis (Anexo I), obtidos nos últimos cinco anos, apresentados de acordo com Anexo III;

IV- comprovante de matrícula na capacitação;

V- comprovação de atualização do currículo, na plataforma Lattes/CNPq;

VI- declaração de nada consta obtidas pelo interessado na unidade de lotação (Campus ou Reitoria) e na PROPES.

VII-termo de compromisso e responsabilidade, (Anexo V).

§ 1º A responsabilidade pela autenticidade das cópias de documentos comprobatórios citados no Inciso III deste Artigo é do candidato à bolsa.

§ 2º O processo instruído deve ter suas folhas numeradas.

Art. 4º As solicitações serão avaliadas, pontuadas e classificadas, pela PROPES e por uma comissão própria quanto aos seguintes aspectos:

I- análise administrativa (eliminatória);

II- produção intelectual do candidato com base no Currículo Lattes, considerando o anexo I do Edital. (classificatória - peso sete);

III- conceito do programa de pós-graduação pela avaliação da CAPES (classificatória - peso três).

§ 1º A análise administrativa, de caráter eliminatório, feita pela PROPES consiste no exame da documentação apresentada, para verificação do atendimento às normas do edital e do regulamento.

§ 2º A Comissão, prevista no caput, será constituída por cinco servidores efetivos do IFMT com titulação de Doutor, escolhidos entre diretores de pesquisa dos Campi e servidores da PROPES.

§ 3º Dentre os membros da Comissão, no mínimo três deverão ser representantes dos Campi;

§ 4º Para a concessão da bolsa, as propostas serão classificadas de acordo com a pontuação obtida com base nas análises descritas nos incisos II e III deste artigo.

Art. 5º A tramitação do processo para obtenção da bolsa capacitação de que trata este edital deverá atender aos seguintes procedimentos:

I- o servidor interessado na bolsa capacitação protocolará a Inscrição formalizada pelos documentos descritos nos Inc. I a VI do Art. 3º deste edital no Setor de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

da Reitoria/Campus de Iotação, dirigido ao Pró-reitor/ Diretor Sistêmico /Diretor Geral do Campus;

II- o Pró-reitor/ Diretor Sistêmico /Diretor Geral do Campus encaminhará os processos à PROPES para avaliação de contagem dos pontos relativos aos Incisos II a III do Art. 4 deste edital;

III- após a etapa de análise e contagem de pontos, de responsabilidade da comissão de avaliação, a PROPES publicará o resultado preliminar no site do IFMT;

IV- os candidatos terão cinco dias, a contar da data da publicação, para impetrar recurso quanto ao resultado;

V- a partir da publicação dos resultados caberá à PROPES proceder aos encaminhamentos necessários à concessão da bolsa.

Art. 6º Os trâmites dos processos obedecerão aos prazos, de acordo com o cronograma abaixo:

| Item | Etapa | Data |
|------|---------------------------------------|-----------------------------|
| 01 | Lançamento do Edital | 15 de agosto |
| 02 | Período para impugnação do Edital | 15 a 19 de agosto |
| 03 | Inscrição | 22 de agosto 09 de setembro |
| 04 | Encaminhamento dos processos à PROPES | Até 14 de setembro |
| 05 | Análises dos processos | Até 21 de setembro |
| 06 | Publicação do resultado preliminar | 23 de setembro |
| 07 | Período para impetrar recurso | Até 30 de setembro |
| 08 | Publicação do resultado consolidado | Até 07 de outubro. |
| 09 | Implantação das Bolsas | Até 15 de outubro |

Art. 7º O servidor poderá impetrar recurso, quanto ao resultado do seu processo, no prazo de cinco dias, a partir da publicação do resultado preliminar do Edital.

Parágrafo único - O recurso deve ser protocolado na PROPES, dirigido ao Pró-reitor de Pesquisa e Inovação que deverá analisa-lo e responde-lo no prazo três dias, a partir do recebimento do recurso.

Art. 8º O acompanhamento das atividades de capacitação dos bolsistas é de responsabilidade direta das Direções e ou Coordenações de Pesquisa dos campi e indireta da PROPES/IFMT.

§1º O acompanhamento deve ser feito pela análise dos relatórios semestrais ou anuais, de acordo com a periodicidade da capacitação, pela análise do relatório final e documentos comprobatórios da conclusão curso objeto da capacitação, como consta dos Incisos I e II do §1º do Art. 27 do RASAC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

§ 2º O não cumprimento das responsabilidades acima descritas ensejará a suspensão do pagamento da bolsa, como descreve o § 2º do Art. 27 do RASAC, sem prejuízo para outros encaminhamentos legais.

Art. 9º Os servidores afastados para capacitações objetos de Convênios REAMEC, MINTER ou DINTER não fazem parte da clientela-alvo deste edital.

Art. 10 O processo instruído com descumprimento de quaisquer das diretrizes deste edital será cancelado e devolvido ao servidor solicitante.

Art. 11 Os casos omissos relativos a este edital serão analisados pela PROPES à luz da Legislação em vigor.

Cuiabá, 12 de agosto de 2016.


José Bispo Barbosa
Rector

Instituto Federal de Educação, Ciência
e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 08/04/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Anexo I

Quadro de valoração de atividades para contagem de pontos de servidores do IFMT

| ITEM | ATIVIDADE | PONTOS |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 01 | Artigo publicado em periódico Qualis "A1" | 50/artigo |
| 02 | Artigo publicado em periódico Qualis "A2" | 40/artigo |
| 03 | Artigo publicado em periódico Qualis "B1" | 30/artigo |
| 04 | Artigo publicado em periódico Qualis "B2" | 20/artigo |
| 05 | Artigo publicado em periódico Qualis "B3" | 15/artigo |
| 06 | Artigo publicado em periódico Qualis "B4" | 10/artigo |
| 07 | Artigo publicado em periódico Qualis "B5" | 05/artigo |
| 08 | Publicação de livro com corpo editorial e ISBN | 30/livro |
| 09 | Publicação de capítulo de livro com corpo editorial e ISBN | 10/capítulo |
| 10 | Trabalho completo publicado em anais de evento científico no máximo 10 trabalhos | 5/trabalho |
| 11 | Resumo expandido publicado em Anais de evento científico - no máximo 10 trabalhos. | 3/resumo |
| 12 | Resumo simples publicado em anais de evento científico (no máximo 10 resumos). | 1/resumo |
| 13 | Orientação concluída de Tese de doutorado | 50/aluno |
| 14 | Orientação concluída de dissertação de mestrado | 30/aluno |
| 15 | Orientação concluída de monografia de especialização | 10/aluno |
| 16 | Orientação concluída de monografia de graduação | 5/aluno |
| 17 | Orientação concluída de iniciação científica graduação | 5/aluno |
| 18 | Orientação concluída iniciação científica júnior ensino médio | 3/aluno |
| 19 | Aluno em orientação no doutorado | 20/aluno |
| 20 | Aluno em orientação no mestrado | 15/aluno |
| 21 | Aluno em orientação na especialização | 5/aluno |
| 22 | *Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão aprovado em instituições externas de fomento à pesquisa (FAPEMAT, CNPq, CAPES FINEP, FAPESP ou similares). | 30/projeto |
| 23 | *Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão aprovado pelo IFMT | 10/projeto |
| 24 | Capacitação em programa com conceito CAPES - sete | 100 pontos |
| 25 | Capacitação em programa com conceito CAPES - seis | 80 pontos |
| 26 | Capacitação em programa com conceito CAPES - cinco | 60 pontos |
| 27 | Capacitação em programa com conceito CAPES - quatro | 40 pontos |
| 28 | Capacitação em programa com conceito CAPES - três | 20 pontos |

**Pontuação integral (100%) para o coordenador e 40% da pontuação para membros informados no registro do Projeto na PROPES.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL ____/2015

Processo para seleção de servidores para obtenção de bolsa Capacitação

Identificação do candidato

Nome:

| | | |
|--------------------|------|------|
| Campus de lotação: | SIAP | CPF: |
|--------------------|------|------|

Telefone para contato:

Nível da capacitação

() Mestrado () Doutorado

*** Preenchimento da PROPES/IFMT**

I - Produção científica nos últimos cinco anos, registrada no Currículo da Plataforma Lattes.

(____ pontos)

II - Orientações de Alunos e Pesquisas Acadêmicas

(____ pontos)

III – Projetos de Pesquisas

(____ Pontos)

IV – Publicação de livros com corpo editorial e ISBN

(____ pontos)

V - Classificação do Programa de Pós-graduação da Capacitação do servidor na avaliação da CAPES.

(____ pontos);

| | |
|-----------------|---------------------------------------|
| Total de pontos | $(I + II + III + IV)7 + V \times 3 =$ |
|-----------------|---------------------------------------|

Nome dos Membros da Comissão

Assinatura

| | |
|--------------|-------------------------|
| Local e Data | Assinatura do Candidato |
|--------------|-------------------------|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEC – SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Anexo III

Orientação para apresentação da comprovação dos itens de produção científica

| | |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação de Artigos em Revista Qualis (Todas) | Cópia da página inicial do artigo e cópia do “print” da tela de consulta do Periódico, na plataforma Sucupira/CAPES, link Consultas; Periódico Qualis. Além desses, o preenchimento da Planilha de Pontuação da Produção Científica/tecnológica. |
| Trabalho completo em anais | Cópia da página inicial e final do trabalho e capa dos anais |
| Resumo expandido em anais | Cópia de todas as páginas do resumo e capa dos anais |
| Resumo simples em anais | Cópia de todo o resumo e capa dos anais |
| Livro publicado | Cópia da capa, da ficha catalográfica e da página onde aparece o número do ISBN. |
| Orientações concluídas | Ata de defesa, ou certificado ou atestado, ou outros documentos que constem com clareza a condição de “orientador” e o nome do(s) orientado(s). Orientações de Iniciação Científica no IFMT podem ser comprovadas apenas indicando o nº do Edital, o título do projeto e o(s) nome(s) do(s) orientado (s). |
| Orientações em andamento | Idem ao item anterior |
| Coordenação ou membro de projetos externos | Cópia de termo de cooperação ou termo de concessão ou publicação em Diário Oficial da União ou do Estado, ou outro documento que comprove com clareza o “objeto” e a condição de coordenador ou membro do projeto. O projeto deve estar registrado na Instituição (PROPES). |
| Coordenador ou membro de Projetos de Editais Internos | Certificado, ou atestado ou declaração, ou outro documento que comprove a condição de coordenador ou membro de equipe executora. No caso de projetos de Editais da PROPES, indicar o nº do Edital e o título do Projeto para conferência. A condição de membro de equipe executora só terá validade se estiver no registro do projeto submetido. |



Anexo IV

Quadro de valoração de atividades para contagem de pontos de servidores do IFMT

| ITEM | ATIVIDADE | PONTOS | Quantidade | Pg. do processo | Pontuação declarada | Pontuação Comissão |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|-----------------|---------------------|--------------------|
| 01 | *Artigo publicado em periódico Qualis "A1" | 50/artigo | | | | |
| 02 | Artigo publicado em periódico Qualis "A2" | 40/artigo | | | | |
| 03 | Artigo publicado em periódico Qualis "B1" | 30/artigo | | | | |
| 04 | Artigo publicado em periódico Qualis "B2" | 20/artigo | | | | |
| 05 | Artigo publicado em periódico Qualis "B3" | 15/artigo | | | | |
| 06 | Artigo publicado em periódico Qualis "B4" | 10/artigo | | | | |
| 07 | Artigo publicado em periódico Qualis "B5" | 05/artigo | | | | |
| 08 | Publicação de livro com corpo editorial e ISBN | 30/livro | | | | |
| 09 | Publicação de capítulo de livro com ISBN | 10/capítulo | | | | |
| 10 | Trabalho completo publicado em anais de evento científico no máximo 10 trabalhos | 5/trabalho | | | | |
| 11 | Resumo expandido publicado em Anais de evento científico (mínimo de 5 pg.) - no máximo 10 trabalhos. | 3/resumo | | | | |
| 12 | Resumo simples publicado em anais de evento científico (no máximo 10 resumos). | 1/resumo | | | | |
| 13 | Orientação concluída de Tese de doutorado | 50/aluno | | | | |
| 14 | Orientação concluída de dissertação de mestrado | 30/aluno | | | | |
| 15 | Orientação concluída de monografia de especialização | 10/aluno | | | | |
| 16 | Orientação concluída de monografia de graduação | 5/aluno | | | | |
| 17 | Orientação concluída de iniciação científica graduação | 5/aluno | | | | |
| 18 | Orientação concluída iniciação científica júnior ensino médio | 3/aluno | | | | |
| 19 | Aluno em orientação no doutorado | 20/aluno | | | | |
| 20 | Aluno em orientação no mestrado | 15/aluno | | | | |
| 21 | Aluno em orientação na especialização | 5/aluno | | | | |
| 22 | **Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão aprovado em instituições externas de fomento à pesquisa (FAPEMAT, CNPq, | 30/projeto | | | | |

16



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

| CAPES/FINEP, FAPEESP ou similares). | |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 23 | **Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão aprovado pelo IFMT |
| 24 | Capacitação em programa com conceito CAPES - sete |
| 25 | Capacitação em programa com conceito CAPES - seis |
| 26 | Capacitação em programa com conceito CAPES - cinco |
| 27 | Capacitação em programa com conceito CAPES - quatro |
| 28 | Capacitação em programa com conceito CAPES - três |

*A pontuação será integral (100%) para o primeiro autor, 75% para o segundo e 50% para os demais.
**Pontuação integral (100%) para o coordenador e 40% da pontuação para membros informada no item 5 do Formulário de Inscrição.

Tabela Específica para Publicação em Revista QUALIS (um quadro para cada publicação) - Reproduzi-lo quantas vezes se fizer necessário)
Publicação 1

| Titulo da Revista | Volume | Número | Página inicial/Final | Nº ISSN | Classificação Qualis | Publicação da Revista | () Impressa () on line |
|-------------------|--------|--------|----------------------|---------|----------------------|-----------------------|--------------------------|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

105



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

ANEXO V

_____, ____ de _____ de 2015

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, Servidor do IFMT,
Campus _____ SIAP nº _____, assumo o
compromisso quanto ao atendimento às seguintes obrigações cumulativas:

- a. exercer minhas atividades no IFMT Campus _____, logo após o término da capacitação, por período no mínimo equivalente ao período do afastamento concedido (com base no § 4º do Art. 96A da Lei nº 8.112/1990, incluído pela Lei nº 11.907/2009);
- b. não solicitar licença para tratamento de assuntos particulares, exoneração, demissão ou aposentadoria voluntária antes de decorrido o prazo igual ao período concedido de afastamento para capacitação (com base no § 2º do Art. 95 e no § 5º do Art. 96A da Lei nº 8.112/1990, incluído pela Lei nº 11.907/2009);
- c. ressarcir ao erário os gastos em despesas com minha capacitação, em caso de não reconhecimento ou não obtenção do título que justificou meu afastamento (consolidado no § 2º do Art. 95 e no § 6º do Art. 96A da Lei nº 8.112/1990, incluído pela Lei nº 11.907/2009).

Voluntariamente subscrevo-me

Nome

Assinatura